



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 056/15

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 001451/15

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Através da Mensagem n° 20/15, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 74/2015, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente crédito suplementar em favor do FUNDESMAL no valor de R\$ 1.150.177,70, e dá outras providências”.

A proposição em análise, por tratar-se matéria orçamentária necessita de abertura de crédito suplementar por parte do poder Executivo.

Justifica o Senhor Governador que o projeto em análise visa o atendimento do interesse público, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos do FUNDESMAL oriundos de superávit financeiro do exercício de 2014.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, *30 de fevereiro* de 2015.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]

[Signature]